

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

LEI Nº.645 de 06 de março de 1970

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial até o valor de R\$30.000,00 - (trinta mil cruzeiros novos).

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou, e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito especial até o valor de R\$30.000,00 - (trinta mil cruzeiros novos), a fim de atender as despesas decorrentes com os serviços de reconstrução em partes do muro de proteção, do asfalto, da calçada portuguesa e das guias e sarjetas, no trecho da Avenida Presidente Vargas, entre as ruas 13 de Maio e Saldanha Marinho, em virtudes dos estragos causados pelas chuvas.

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, será coberto com o Superavit Financeiro do exercício de 1969.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de março de 1970.

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino

Publicada na Seção Secretaria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de março de 1970.

NELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino